



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 66/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).
RUBENS MANDU, aguardando análise e
deferimento do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0075/2025, de 22/05/2025, resolve:

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 179 da Lei 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ ****, **, calculada na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 179 da Lei 4.692/2015, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de GUARDA CIVIL DE CAPIVARI, ao(à) Sr(a). RUBENS MANDU, RG 66****88, CPF 766.***.***-34 e PIS/PASEP 10*****13, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 4 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.